 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

## 1. OBJETIVO

Esta Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez (“Política”) tem o objetivo de estabelecer as diretrizes gerais, critérios e procedimentos adotados para o gerenciamento dos riscos operacionais e de liquidez, a governança, a salvaguarda dos recursos mantidos em contas de pagamento, e a prestação de serviço de pagamento no âmbito dos arranjos de pagamento, a fim de possibilitar a identificação, avaliação, monitoramento, tratamento, comunicação dos riscos operacionais e de liquidez da CSU Digital., “CSU”, em atendimento à regulamentação do Bacen e às melhores práticas.

A CSU deve implementar e manter esta Política formulada com base em princípios e diretrizes que busquem assegurar a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e a autenticidade dos dados e dos sistemas de informação utilizados.

## 2. ABRANGÊNCIA


A Política se aplica a todos os administradores (coletivamente “Alta Administração”), funcionários e empresas prestadoras de serviço da CSU (coletivamente, inclusive a Alta Administração, denominados simplesmente por, “Colaboradores”) cujas atividades sejam desempenhadas visando ao desenvolvimento das operações da nova unidade de negócios da CSU que atua na condição de instituição de pagamento.

O gerenciamento de riscos é inerente à atividade da CSU e, portanto, é dever de todos o cumprimento desta Política. Cabe à Alta Administração, através da área por ela determinada, a divulgação e implementação de suas medidas e procedimentos.

## 3. REFERÊNCIAS

- Circular BACEN Nº 3.681/2013: Dispõe sobre o gerenciamento de riscos, os requerimentos mínimos de patrimônio, a governança de instituições de pagamento, a preservação do valor e da liquidez dos saldos em contas de pagamento.
- Resolução CMN Nº 2.554/1998: Dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

#### 4. DEFINIÇÕES

**Alta Administração:** administradores e diretores da CSU.

**Arranjo de Pagamento:** conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público pela Lei nº 12.865/2013.

**Bacen:** Banco Central do Brasil.

**Conta de Pagamento:** conta de titularidade do Usuário, destinada ao carregamento, transferência e resgate de recursos, cujos valores, convertidos em moeda eletrônica, serão geridos e custodiados pela CSU.

**Instituição de Pagamento:** para fins desta Política, é a CSU como emissora de moeda eletrônica, cuja atividade consiste em gerenciar a Conta de Pagamento de Usuários, utilizada para o pagamento de transações pré-pagas.

**Risco:** possibilidade de materialização de evento que resulte em impactos negativos à operação dos negócios da CSU.

**Risco Operacional:** possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. A abrangência dessa definição inclui também o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, além de sanções que possam ser impostas em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros.


**Risco de Liquidez:** potencialidade de descasamento de fluxos financeiros de ativos e passivos, bem como de seus reflexos sobre a capacidade financeira da CSU em obter recursos e honrar suas obrigações.

**Sistema de Pagamentos:** serviços relacionados à abertura de Conta de Pagamento e realização de Transações de carregamento, transferência e resgate de recursos pelo Usuário, incluindo a disponibilização de informações sobre a movimentação e fornecimento de extratos.

**Transação:** operação em que o Usuário realiza a movimentação de sua Conta de Pagamento, realizando o carregamento de recursos, a transferência de recursos para a Conta de Pagamento de titularidade de outros Usuários, ou o resgate de recursos para a conta bancária do Usuário ou de terceiro por ele indicado.

**Usuário:** pessoa física ou jurídica, titular da Conta de Pagamento que, ao aderir ao termo de abertura de Conta de Pagamento, está habilitada a realizar Transações por meio do Sistema de Pagamentos.

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

**Matriz de Risco:** diretriz para a avaliação qualitativa e/ou quantitativa do efeito dos riscos nos objetivos estratégicos da CSU.

**Risk Appetite Statements (“RAS”):** trata-se do Apetite de Tolerância ao Risco, definido como o nível de variação aceitável quanto à realização de um determinado objetivo.

**Plano de Resposta aos Riscos:** conjunto de medidas adotadas para diminuir o risco inerente a um nível que esteja em consonância com a Tolerância ao Risco da CSU.

**Incidente:** trata-se da materialização do risco.

## 5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

### 5.1. Estrutura de Gerenciamento de Riscos


Para assegurar a efetividade desta Política, a Estrutura de Gerenciamento de Riscos (“Estrutura de Riscos”) prevê uma atuação compartilhada para a gestão de cada risco. Todos os Colaboradores que desempenham atividades correlatas aos riscos objeto desta Política têm o dever de zelar pela conformidade dos processos de gerenciamento de riscos.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos deverá prever políticas e estratégias aprovadas e revisadas, anualmente, pela diretoria e/ou, se demandado pelo Bacen, pela Alta Administração, para determinar sua compatibilidade com os objetivos da CSU e com as condições de mercado; e deverá manter esta documentação acerca das políticas, estratégias de gerenciamento de riscos e governança à disposição do Bacen, com critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores, incluindo as condições contratuais mínimas necessárias para mitigar o risco operacional, e a continuidade dos serviços de pagamento prestados.

A Estrutura de Riscos tem como principais diretrizes três linhas de defesa:

- PRIMEIRA LINHA DE DEFESA: composta pela Alta Administração e pelos gestores que gerenciam e implementam as ações para monitoramento e mitigação dos riscos associados aos processos sob sua responsabilidade.
- SEGUNDA LINHA DE DEFESA: composta pelas áreas ou pessoas responsáveis por Compliance, Controles Internos e Gestão de Riscos, conforme o caso, responsáveis pela definição dos métodos para identificação, avaliação e monitoramento do grau de exposição a riscos operacionais e de liquidez.

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

- TERCEIRA LINHA DE DEFESA: composta pelas áreas ou pessoas responsáveis pelas atividades que provêm verificação e avaliação independente e periódica da eficácia dos processos e procedimentos estabelecidos para controle e gestão dos riscos, incluindo grau de exposição e adequação da estrutura do sistema de controles internos da CSU. Na hipótese de a CSU desejar realizar uma Parceria, deverá ser observado o procedimento de avaliação do potencial Parceiro ("Procedimento"), abaixo detalhado. Tal procedimento visa permitir que a CSU conheça eventuais riscos legais e de reputação, relacionados ou não à prática de atos ilícitos, relativos aos potenciais Parceiros.

## 5.2. Responsabilidades


Cabe à Alta Administração:

- Aprovar e revisar, anualmente, a Política de Gerenciamento de Riscos;
- Aprovar os planejamentos estratégicos de risco, a Matriz de Riscos, os limites de Tolerância ao Risco, Plano de Respostas aos Riscos e políticas de continuidade de negócios;
- Assegurar o cumprimento desta política;
- Nomear o Diretor de Riscos (CRO), que terá as atividades da gestão de risco separadas das atividades da área de auditoria interna da CSU.
  - O Diretor nomeado pela Alta Administração poderá desempenhar outras funções na CSU, exceto as relativas à administração de recursos de terceiros e realização de operações sujeitas aos riscos de crédito.

Cabe ao Diretor de Riscos (CRO):

- Definir objetivos e elaborar, em conjunto com a Área de Compliance, políticas e procedimentos relacionados ao planejamento estratégico de risco, Matriz de Riscos, limites de Tolerância ao Risco, Plano de Respostas aos Riscos e políticas de continuidade de negócios;
- Monitorar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas;
- Informar periodicamente à Alta Administração sobre as políticas, procedimentos e eventos objetos desta Política; e
- Assegurar o cumprimento desta Política.

<b>Responsável:</b> Fabiano Drogueti	<b>Sigilo:</b> Uso Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	-------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

Cabe ao Conselho de Administração:

- Definir e aprovar as atribuições da auditoria interna da CSU Digital.


Garantir que as atividades da auditoria interna estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da CSU Digital e que haja uma supervisão adequada das atividades e processos.

### 5.3. Estratégias

A Estrutura de Riscos desempenhará as suas atividades com a finalidade de assegurar a concretização das seguintes reponsabilidades:

- **Identificação de Eventos:** os eventos internos e externos que influenciam o Risco Operacional são identificados e classificados entre riscos e oportunidades. Essas oportunidades são canalizadas para os processos de estabelecimento de estratégias da administração ou de seus objetivos;
- **Avaliação de Riscos:** os Riscos são analisados considerando a probabilidade e a consequência para determinar o modo pelo qual deverão ser administrados;
- **Avaliação das Atividades de Controle:** são as atividades de controles existentes nos processos, tendo em vista que um efetivo sistema de controles internos reduz a probabilidade de erros humanos e irregularidades em processos e sistemas, resultando na diminuição das perdas operacionais;
- **Resposta a Risco e Mitigação:** diante do risco, a CSU estabelece a resposta a ele, que inclui evitar, reduzir, compartilhar ou aceitar os riscos de acordo com a avaliação do efeito, custos e benefícios. São desenvolvidas ações para manter o alinhamento do RAS;
- **Monitoramento e Comunicação:** o monitoramento é realizado por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou de avaliações independentes. Todo o resultado desta gestão é reportado à Alta Administração por meio de relatórios que sinalizam os aspectos qualitativos e quantitativos da exposição a risco operacional da CSU.
- **Aplicação adequada de recursos:** a CSU deve garantir os recursos humanos e técnicos para a implementação dos objetivos e responsabilidades da Estrutura de Riscos. A aplicação desses recursos inclui equipe qualificada e sistemas de segurança, controle e monitoramento de dados.

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

## 6. RISCO OPERACIONAL

### 6.1. Escopo

Consideram-se eventos de Risco Operacional:


- Falhas na proteção e na segurança de dados sensíveis relacionados tanto às credenciais dos Usuários finais, quanto a outras informações trocadas com o objetivo de efetuar transações de pagamento;
- Falhas na identificação e autenticação do Usuário final;
- Falhas na autorização das transações de pagamento;
- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- Práticas inadequadas relativas a Usuários finais, produtos e serviços de pagamento;
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela CSU;
- Ocorrências que acarretem a interrupção das atividades da CSU de pagamento ou a descontinuidade dos serviços de pagamento prestados.
- Falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades envolvidas em arranjos de pagamento.

### 6.2. Prevenção, identificação e tratamento de Riscos Operacionais

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos Operacionais, a CSU adotará:


- Plano de contingência e outros mecanismos que garantam a continuidade dos serviços de pagamento prestados;
- Identificação, avaliação, monitoramento, controle e mitigação de risco operacional nos processos e sistemas da CSU;
- Documentação e armazenamento de informações relacionadas a perdas associadas a risco operacional;
- Divulgação desta Política de Gerenciamento de Risco Operacional e de Liquidez a funcionários de todos os níveis da CSU;
- Mecanismos de proteção e segurança dos dados armazenados, processados ou transmitidos;

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

- Mecanismos de proteção e segurança de redes, sítios eletrônicos, servidores e canais de comunicação com vistas a reduzir a vulnerabilidade a ataques;
- Procedimentos para monitorar, rastrear e restringir acesso a dados sensíveis, redes, sistemas, bases de dados e módulos de segurança;
- Monitoramento das falhas na segurança dos dados e das reclamações dos Usuários finais a esse respeito;
- Revisão das medidas de segurança e de sigilo de dados, especialmente depois da ocorrência de falhas e previamente a alterações na infraestrutura ou nos procedimentos;
- Elaboração de relatórios que indiquem procedimentos para correção de falhas identificadas;
- Realização de testes que assegurem a robustez e a efetividade das medidas de segurança de dados adotadas;
- Segregação de funções nos ambientes de tecnologia da informação destinados ao desenvolvimento, teste e produção;
- Identificação adequada do Usuário final;
- Mecanismos de autenticação dos Usuários finais, e de autorização das transações de pagamento;
- Processos para assegurar que todas as transações de pagamento possam ser adequadamente rastreadas;
- Mecanismos de monitoramento e de autorização das transações de pagamento, com o objetivo de prevenir fraudes, detectar e bloquear transações suspeitas de forma tempestiva;
- Avaliações e filtros específicos para identificar transações consideradas de alto risco;
- Notificação ao Usuário final acerca de eventual não execução de uma transação;
- Mecanismos que permitam ao Usuário final verificar se a transação foi executada corretamente;
- Critérios de decisão quanto à terceirização de serviços e de seleção de seus prestadores;
- Avaliação, gerenciamento e monitoramento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da CSU.
  - Nos casos de terceirização de serviços para o funcionamento regular do serviço tratado nesta Política, a CSU deverá estipular em contrato que o contratado deverá: (a) atender ao disposto nesta Política; e (b) permitir o acesso da CSU aos dados e às informações sobre os serviços prestados.

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

## 7. RISCO DE LIQUIDEZ

### 7.1. Escopo

Consideram-se eventos de Risco de Liquidez:

- A incapacidade de honrar, eficientemente, as obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem que sejam afetadas as operações diárias da CSU e sem incorrer em perdas significativas;
- A incapacidade de converter moeda eletrônica em moeda física ou escritural no momento da solicitação do Usuário.

O Risco de Liquidez pode ser classificado como:

- **Risco de Descasamento:** a possibilidade de que as diferenças entre as estruturas de vencimentos dos ativos e os passivos gerem um descasamento no caixa. Isto levaria a incapacidade de honrar seus pagamentos e, pela natureza do negócio, esse risco está relacionado principalmente à incapacidade de honrar os recursos utilizados pelos Usuários.
- **Risco de Financiamento:** a possibilidade de que a CSU seja incapaz de cumprir suas obrigações decorrentes da incapacidade de vender ativos ou financiar-se;
- **Risco de Contingência:** a possibilidade de não dispor de opções adequadas para a obtenção de liquidez como consequência de um evento externo que implique maiores necessidade de financiamento.


### 7.2. Prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez

Para a prevenção, identificação e tratamento de Riscos de Liquidez, a CSU:

- Definirá as diretrizes a serem observadas na concepção e manutenção das atividades sob a gestão da área de Riscos;
- Definirá critérios e instruções para a efetiva gestão da liquidez dos arranjos de pagamentos instituídos pela CSU;
- Definirá modelo de liquidez com parâmetros de criticidade;
- Evidenciará sua estrutura de gerenciamento do risco de liquidez em relatório de acesso público, com periodicidade mínima anual.

A Estrutura de Gerenciamento de Riscos também deverá prever, quanto aos Riscos de Liquidez: (a) processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo,

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

inclusive intradia; e (b) plano de contingência de liquidez que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez.

## 8. MATRIZ DE CLASSIFICAÇÃO DE TRANSAÇÕES DE RISCO

Todo problema identificado por meio dos instrumentos descritos nas etapas anteriores exige análise e definição de planos de ação, visando à melhoria dos processos e manutenção dos níveis de risco dentro dos patamares de exposição aceitáveis de acordo com RAS definido pela CSU.

- **Definição do RAS:** o RAS será definido e aprovado pela CSU de acordo com a sua estratégia de atuação e com as responsabilidades da Estrutura de Risco. O procedimento interno da CSU irá descrever o processo relativo à construção e monitoramento do limite de risco operacional.
- **Mapeamento dos riscos e controles das atividades:** a CSU determinará sua Matriz de Riscos, com o objetivo de identificar os riscos associados aos processos/atividades, classificando-os quanto à probabilidade e ao impacto, suas consequências e controles utilizados. A sua aplicação tem o objetivo de fornecer uma visão integral do fluxo do processo, suas dependências e interações.

## 9. MONITORAMENTO DE RISCOS


Aos responsáveis por Diretores de Compliance, de Riscos e de Auditoria Interna, se o caso, competem a função de monitorar os processos e informar a Alta Administração sobre riscos e ocorrências de falhas nos processos internos.

Faz parte do processo de monitoramento a condução de testes de verificação e revisão, quanto ao cumprimento das políticas, procedimentos e conformidades. Todos os sistemas, processos, operações, funções e atividades dentro da CSU estão sujeitos a futuras e constantes revisões.

## 10. GESTÃO DE CONTINGÊNCIAS E DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A fim de se garantir os objetivos desta Política, a CSU deve elaborar políticas e procedimentos específicos para o tratamento de contingências gestão de continuidade de negócios, observando-se as seguintes diretrizes:

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

- A efetividade da implementação do plano, políticas e procedimentos para a gestão de contingência e de continuidade de negócios, seguindo as atribuições e responsabilidades da Estrutura de Riscos;
- O tratamento adequado para o gerenciamento de crise, da continuidade operacional e recuperação de desastres;
- A garantia de recursos, humanos e materiais, para a implementação do plano, políticas e procedimentos para a gestão da continuidade de negócios;
- A estabilidade organizacional em nível adequado durante a recuperação, após a indisponibilidade de processos e serviços críticos;
- A resposta adequada, coordenada e tempestiva em situações de crise;
- Assegurar a validação dos ambientes e procedimentos de contingência por meio de teste periódicos.

## 11. PROCEDIMENTOS DE CORREÇÃO DE FALHAS


Os procedimentos de correção de falhas deverão abordar:

- **Identificação de Perdas Operacionais:** a apuração da perda decorrente de Incidente constitui fator importante para o cumprimento das exigências dos órgãos reguladores além de prover a CSU com informações consistentes, padronizadas e atualizadas, decisivas para uma análise quantitativa do gerenciamento do risco na CSU.
- **Avaliação da Qualidade dos Controles:** a avaliação dos controles tem como objetivo avaliar a efetividade/eficiência dos controles, a fim de verificar se estes estão sendo executados conforme descritos nas matrizes de risco e políticas internas.
- **Plano de Treinamento:** o plano de treinamento tem como objetivo, por meio de simulações de Incidentes e avaliação de Incidentes ocorridos, garantir que os Colaboradores estejam preparados para lidar com Incidentes e aptos a identificar situações de riscos e vulnerabilidades.

## 12. APLICAÇÃO DOS RECURSOS MANTIDOS EM CONTAS DE PAGAMENTO

A CSU deverá manter recursos líquidos correspondentes aos saldos de moedas eletrônicas mantidas em contas de pagamento, acrescidos dos saldos de moedas eletrônicas em trânsito entre contas de pagamento na mesma

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

instituição; e valores recebidos pela instituição para crédito em conta de pagamento, enquanto não disponibilizados para livre movimentação pelo Usuário final da conta de pagamento destinatária.

Somente após a obtenção de autorização de funcionamento perante o Bacen, a CSU possuirá acesso ao Sistema de Transferência de Reservas (STR) do Bacen. Assim, partir da data em que possuir tal acesso, a CSU deverá, até o encerramento do horário estabelecido para o funcionamento do STR, ou antes do início da janela adicional para aportes em Conta de Pagamentos Instantâneos, alocar em espécie os recursos apurados, mediante transferência a crédito em conta específica no Bacen; ou em títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), inclusive por meio das operações compromissadas.

Enquanto a CSU não possuir acesso ao Sistema de Transferência de Reservas (STR) do Bacen, os recursos apurados deverão ser custodiados em conta corrente, em nome da CSU, em banco de primeira linha, segregada de seus recursos próprios; ou títulos públicos federais, registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), inclusive por meio das operações compromissadas.

A CSU deverá seguir as regras e procedimentos do Bacen que dispõem sobre custódia e aplicação de recursos mantidos em conta de pagamento.


### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo colaborador que identificar situações de não conformidade e souber de informações ou situações em andamento, que possam de alguma forma afetar os interesses ou expor a CSU aos riscos apontados nesta Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, deverá informar de imediato seu superior de área, ao CRO, e a Área de Risco e Compliance para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Esta Política foi produzida pelo CRO e pela Área de Compliance, e será revisada anualmente ou em período inferior, caso venha a ser necessário, e está disponível para todos os Colaboradores.

O cumprimento desta Política é dever de todos os Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez. Além disso, esta Política é acompanhada de um Termo de Adesão à Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez e Termo de Adesão às Alterações da Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, que deverão ser assinados por todos os Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez.

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

O cumprimento da política será monitorado pela área de Riscos e pela área de Compliance, e para aqueles que não cumprirem as diretrizes e responsabilidades desta política serão aplicadas as medidas disciplinares cabíveis, sujeitando ainda o Colaborador, conforme o caso, a penalidades administrativas, cíveis e trabalhistas. O Colaborador que deliberadamente deixar de notificar violações a esta política ou omitir informações relevantes também estará sujeito às medidas disciplinares mencionadas acima.

Esta Política será aprovada pela Alta Administração da CSU, e adequadamente documentada e submetida a revisões anuais, com a documentação mantida à disposição do Bacen.

Esta Política está disponível em local acessível a todos Colaboradores diretamente envolvidos no gerenciamento de riscos operacionais e de liquidez, em linguagem clara e acessível. É possível acessá-la no site [www.csu.com.br](http://www.csu.com.br)

#### 14. DIRETRIZES DE DESDOBRAMENTO

Esta política deve ser desdobrada integralmente em todas as Unidades de Negócio da CSU Cardsystem S.A.

O não cumprimento dessa política implicará em sanções administrativas previstas na política de gestão de consequências e medidas disciplinares.

Para consultas e questionamentos sobre assuntos relacionados a esta Política, os empregados podem entrar em contato com a área de Compliance.


A CSU incentiva os seus Empregados a denunciarem toda e qualquer suspeita de violação (por empregados ou terceiros) a esta política ou a qualquer de suas políticas internas. O Empregado pode registrar sua denúncia à Área de Compliance através do site [www.canalintegro.com.br/csu](http://www.canalintegro.com.br/csu), sendo-lhes assegurado sigilo total sobre a respectiva identidade e sobre o conteúdo tratado.

#### 15. ANEXOS

Anexo I – TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ

Anexo II – TERMO DE ADESÃO ÀS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

#### 16. ELABORADORES

Nome	Função	Área	Unidade
Célio Rorato Junior	Superintendente	Controladoria	Corporativa

#### 17. REVISORES


Nome	Função	Área	Unidade
Vinicius Batista Lima	Gerente	Compliance	Corporativa
Fábio André Cícero de Sá	Diretor	Jurídico	Corporativa
Célio Rorato Junior	Superintendente	Controladoria	Corporativa

#### 18. HISTÓRICO

N° Revisão	Responsável	Aprovador	Descrição da Alteração
0	Guilherme Rocha Vieira	Conselho de Administração	Emissão Inicial
01	Fabiano Droguetti	Conselho de Administração	Revisão periódica programada

#### 19. APROVAÇÕES

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usos Internos	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

ANEXO I

**TERMO DE ADESÃO À POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento desta Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, bem como das diretrizes contidas nas demais políticas, normas e procedimentos internos da CSU.

Declaro ainda ter conhecimento de que, diante de um risco mencionado nesta Política, devo comunicar imediatamente à área responsável por meio do e-mail [compliance@csu.com.br](mailto:compliance@csu.com.br).


\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

<b>Responsável:</b> Fabiano Droguetti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
--	---------------------------------	--

 <b>Política da Organização</b>		<b>Identificação:</b> <b>POL.FIN.0020</b>
<b>Assunto:</b> <b>Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez</b>		<b>Publicado em:</b> 30/03/2026
<b>Área:</b> <b>Riscos Operacionais</b>	<b>Aprovado por:</b> <b>Conselho de Administração</b>	<b>Válido até:</b> 30/03/2028

ANEXO II

**TERMO DE ADESÃO ÀS ALTERAÇÕES DA POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OPERACIONAIS E DE LIQUIDEZ**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, declaro ter conhecimento das alterações da Política de Gerenciamento de Riscos Operacionais e de Liquidez, bem como das diretrizes contidas nas demais políticas, normas e procedimentos internos da CSU.

Declaro ainda ter conhecimento de que, diante de um risco mencionado nesta Política, devo comunicar imediatamente à área responsável por meio do e-mail [compliance@csu.com.br](mailto:compliance@csu.com.br).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data

\_\_\_\_\_

Assinatura

<b>Responsável:</b> Fabiano Drogueti	<b>Sigilo:</b> Usado Interno	<b>Aprovador:</b> Conselho de Administração
---	---------------------------------	--